

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5835 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.450 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Suspende a tramitação de processos administrativos que tenham por objeto a concessão de uso de áreas públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VIII e XXIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a tramitação de todos os processos administrativos que tenham por objeto a concessão de uso de áreas públicas, a fim de viabilizar o levantamento, o planejamento, a análise e o controle necessários à adequada gestão das futuras concessões pelos Órgãos Públicos Municipais competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.451, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20251049301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º — Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 21 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		ia : 22.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-459	Manutenção e Funcionamento da SEINFRA			40.000,00
		3.3.90.30	15000000	40.000,00
TOTAL				40.000,00
Adend	lo II (Redução)	Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-459	Manutenção e Funcionamento da SEINFRA			40.000,00
		4.4.90.52	15000000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

DECRETO Nº 13.452, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 280.870,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251065781, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 280.870,00 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º — Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 21 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101			
Código	Especificação	Natureza	Natureza Fonte		
12.365.153.2-152	Garantia de Alimentação Escolar para a Educação Infantil			280.870,00	
		3.3.90.30	15520000	280.870,00	
TOTAL				280.870,00	
Adend	o II (Redução)	Unidad	le Orçamentária	: 15.101	
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
12.361.153.2-049	Garantia de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental			280.870,00	
		3.3.90.30	15520000	280.870,00	
TOTAL				280.870,00	

DECRETO Nº 13.453, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 22.770.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251065838, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 22.770.000,00 (vinte dois milhões, setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2° — Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. $3^{\rm o}$ — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 21 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			17.077.500,00
		3.3.90.39	15000000	17.077.500,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil - Creche			2.846.250,00
		3.3.90.39	15000000	2.846.250,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar			2.846.250,00
		3.3.90.39	15000000	2.846.250,00
TOTAL				22.770.000,00
Ade	ndo II (Redução)	Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.2-149	Implementação da Tecnologia Educacional nas Unidades de Ensino			10.289.475,00
		4.4.90.52	15000000	10.289.475,00
12.365.153.1-131	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para os Centros Municipais de			10.775.535,00
	Educação Infantil	4.4.90.52	15000000	10.775.535,00
12.361.153.1-196	Implantação do Sistema Fotovoltaico m Unidades de Ensino			1.704.990,00
		4.4.90.52	15000000	1.704.990,00
TOTAL				22.770.000,00

DECRETO Nº 13.454, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 8.000.000,00 para o fim que específica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20251099058, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2° — Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, através das Portarias GM/MS, n° 7.454, de 03 de julho de 2024, e n° 7.507, de 08 de julho de 2024, destinados as ações e serviços públicos de saúde por meio de Transferência Fundo a Fundo, para o custeio da Media e Alta Complexidade em saúde, de acordo com o item III, § 1° do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 21 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		ria : 20.149
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e			8.000.000,00
	Alta Complexidade do SUS	3.3.50.39	16000000	2.000.000,00
		3.3.90.39	16000000	6.000.000,00
TOTAL				8.000.000,00

DECRETO Nº 13.455, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 722.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20251110370, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º — Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 21 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I	(Incorporação)	Unidade Orçamentária : 22.101		22.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.695.156.2-286	Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística			722.000,00
		4.4.90.51	15000000	722.000,00
TOTAL				722.000,00
Adendo	o II (Redução)	Unid	ade Orçamentária :	22.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.156.1-016	Conclusão do Túnel d Macrodrenagem (Arena das Dunas)			83.000,00
		4.4.90.39	15000000	83.000,00
15.512.156.1-469	Realização do Saneamnto Integrado dos Bairros Planalto e Guarapes			639.000,00
		4.4.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.51	15000000	439.000,00
		4.4.90.92	15000000	150.000,00
TOTAL				722.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 — Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SME-20251065838,

RESOLVEM:

Art. 1º — Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira — 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.453			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	18.149	18.149	18.149
Orçamentária	FUMAS	FUMAS	FUMAS
Anexo	I - Manutenção	IV — Projetos	VII — Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Agosto	22.770.000,00	12.480.525,00	10.289.475,00
Indisponível			
Subtotal	22.770.000,00	12.480.525,00	10.289.475,00
Total	22.770.000,00		22.770.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 — Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20251099058,

RESOLVEM:

Art. 1° – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira — 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. $2^{\rm o}$ — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.454		
Tipo	Redução	
Unidade	20.149	
Orçamentária	SMS	
Anexo	VII — Atividades de Ações Finalísticas	
Fonte	16000000	
Meses		
Agosto	8.000.000,00	
Indisponível		
Total	8.000.000,00	

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 — Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20251110370,

RESOLVEM:

Art. 1° — Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no

Decreto da Programação Financeira — 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. $2^{\rm o}$ — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.455		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	22.101	22.101
Orçamentária	SEINFRA	SEINFRA
Anexo	VII — Atividades de Ações Finalísticas	IV — Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Agosto	722.000,00	722.000,00
Indisponível		
Total	722.000,00	722.000,00

PORTARIA Nº. 3322/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20251211877,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGUES DUARTEDE AQUINO PEREIRA, matrícula n.º 73.431-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora SAMANTA MAIA DE LIMA ME, matrícula nº. 73.473-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração Geral, Licitações e Contratos, símbolo CS,da Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 04/08/2025 a 02/09/202.

Art. 2° - Ésta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3321/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251148652, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850700-10.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA TERESA DA SILVA SOUZA	44.229-1	II - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3320/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251145424, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0873763-64.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.120/2010 e da Lei Complementar n.º 143/2014, conforme quadro a sequir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	61.711-3	II-C	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3319/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20241678283,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, da servidora CINTIA DE SOUZA HIGASHI, matrícula nº. 62.536-1, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrava nº. 03/2024, celebrado entre o Governo do Estado do RN e a Prefeitura de Natal. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2024.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3318/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SME-20250650110,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, da servidora KALLINE MOURA DE MIRANDA, matrícula nº. 48.270-6, Professora, N2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeita

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3317/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de novembro de 2007, Processo n°. SME-20250205044, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o afastamento concedido à servidora ANDRÉIA KELLY ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 48.275-7, Professor, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de marco de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3316/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SME-20250650218, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, do servidor ELTON NUNES RABELO, matrícula nº. 63.639-8, Professor, N2 - C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3315/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251150436, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0834345-90.2022.8.20.5001,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
Francigleide Ferreira Moura da Costa	16.939-1	N2 - C	N2 -J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3314/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251152579, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828774-36.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
antonia da costa silva	40.822-1	N2 - C	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Profeita

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3313/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251145610, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0827168-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, da Lei Complementar nº.120/2010 e da Lei Complementar n.º 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA PAULA SIMPLÍCIO DE ANDRADE	72.843-6	I-A	I-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3312/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251145491, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0833547-27.2025.8.20.5001, RESOLVE:

VE2OFAE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº.157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELIANE PAIVA DE MACEDO OLIVEIRA	32.087-1	III - A	III - C

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

RESOLVE:

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3311/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251146684, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0816680-56.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

'			
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ADEIL ZA PINHEIRO DA SILVA	32.632-1	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3310/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei nº. 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20251152897, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817446-12.2025.8.20.5001.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Adicional de Qualificação, no percentual de 6% (seis por cento) e o Adicional pelo Conjunto de Ações de Treinamento, no percentual de 6% (seis por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor JOÃO BATISTA ROCHA FILHO, matrícula nº. 49.994-3, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VIII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3309/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251152030, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0801431-36.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1° - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9°, §§1° e 2°, da Lei Complementar n°. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora SINTIA NAIARA PEREIRA DA SILVA, matrícula n°. 72.768-5, Farmacêutico, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3308/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251146617, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0812451-53.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL	
THIAGO SERGIO GOMES	31.320-3	N2 - H	N2 - J	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3307/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251152374, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837654-51.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CELINA MELO DE OLIVEIRA	72.802-8	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3306/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251153761, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª TURMA RECURSAL, através do Processo n°. 0848861-81.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de marco de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELAINE CRISTINA PAIVA DE ARAUJO	41.682-7	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3305/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251145068, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819794-03.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANTONIA HEONEIDE DOS SANTOS GRANGEIRO	72.547-4	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3297/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251204994, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827749-22.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n^{o} . 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
Cassia Kaline amaral da Costa	47.283-2	II - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3294/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo n°. SEMAD-20251204579, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula nº. 60.064-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Trânsito, símbolo DGA e SAURO SPINELLY FLORÊNCIO DA CUNHA, matrícula nº. 73.048-9, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transporte, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora JODIA FERREIRA SANTOS MELO MENEZES, matrícula nº. 72.424-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Art. 2° - Fica revogada a Portaria de nº 676/2023-A.P., de 13 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3021/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SMS-20250748870,

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora FABIOLA VIVIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 72.719-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3019/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20251179060,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ALEXANDY MICHEL DANTAS SANTOS, matrícula nº. 73.446-3, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3018/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20251146811, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837465-39.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora GILVANDA LILIA PIMENTA DE FREITAS, matrícula nº. 12.977-1, Nutricionista, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3016/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011. Processo nº. SEMAD-20251150215, de acordo com Sentenca Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819213-56.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor ALEXANDRE LUCENA DOS SANTOS, matrícula nº. 10.806-5, Professor, N1 - N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3014/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20251200956, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DO ROSARIO DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Religioso, nomeada através da Portaria nº 2385/2025-A.P. de 17 de junho de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONVÊNIO Nº 001/2025 — SEMAD

PROCESSO Nº: SEMAD 20251012408

PARTES: Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e o Meucashcard Serviços Tecnológicos e Financeiros S.A.

OBJETO: Inserção dos seguintes serviços ao Termo de Convênio nº 001/2025: cartão de crédito consignado, cartão de antecipação de remuneração e empréstimos, com desconto em folha de pagamento.

Ficam pactuadas, ainda as seguintes taxas incidentes sobre as operações de crédito:

Taxas de Juros: 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento);

CET - Custo Efetivo Total: 5,10% (cinco vírgula dez por cento).

BASE LEGAL: Lei n° 1.517/1965, Lei n° Complementar n° 199/2021, Decreto n° 13.422/2025.

SIGNATÁRIOS:

Brenno Oliveira Queiroga de Morais — Secretário Municipal de Administração.

Jussara Rodrigues Fornaza Balejo / Fernando Lopes Gasquez Rufino / Alina Fernandes Chala Octaviano — Representante do Meucashcard Serviços Tecnológicos e Financeiros S.A. Natal, 19 de agosto de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2ª CÂMARA EDITAL Nº 69/2025, em 21 de Agosto de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — $CAC - 2^a$ CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200930042	SELMA SOUZA DE LACERDA	13.510-1	407/2025
SEMAD-20241655097	Luanna Roberta Paiva de Oliveira	73.583-4	456/2025
SEMAD-20251072273	Bruno Lopes da Silva	-	457/2025

Natal, 21 de agosto de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2º CÂMARA EDITAL Nº 68/2025, em 21 de agosto de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC — 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20250460486	IONAS RIBEIRO DA SILVA	736132	459/2025
SEMAD-20250461229	ELIVELTON ROCHA DA SILVA	736082	460/2025
SEMAD-20250463000	Luana Rayssa santos de Farias	736317	461/2025
SEMAD-20250460036	SAMUEL JOSEPH ALBUQUERQUE SILVA	736187	462/2025
SEMAD-20250453706	THIAGO MODALI AVELINO DOS SANTOS	736099	463/2025
SEMAD-20250455830	ANA PAULA MARTINS BERNARDO	736084	464/2025
SEMAD-20250452610	JACQUELINE FERREIRA CORREIA	736266	465/2025
SEMAD-20250454273	CARLOS ALBERTO DE GOIS ANDRADE JUNIOR	736061	466/2025
SEMAD-20250456799	DANTE RODRIGUES DE SANTIAGO	736091	467/2025
SEMAD-20250451860	GEOVANINE ARAUJO ALVES	736319	468/2025
SEMAD-20250451622	JOAO PAULO GOMES DE OLIVEIRA	736328	469/2025
SEMAD-20250455369	JOSELMA MENEZES BARBOSA	736062	470/2025
SEMAD-20250453269	PAULA DAYANA DOS SANTOS NOGA	736313	471/2025
SEMAD-20250456306	RONEY DE MIRANDA FERREIRA	736089	472/2025
SEMAD-20250454540	ROSANGELA KALINA VELOSO DA SILVA	736078	473/2025
SEMAD-20250451096	SUSANA DE SOUSA SILVA	736315	474/2025

Natal, 21 de agosto de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2025-GS/SME, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DA FONSECA LOPES, Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, matrícula nº 73.615-7, como gestor dos Contratos referentes à manutenção nas unidades escolares da cidade do Natal, abaixo elencados, e MÁRIO VICTOR DE SOUZA ALVES, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção, matrícula nº 73.495-2, para substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
EMPRESA	CNPJ	CONTRATO Nº
Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA - ENGPAC	13.348.041/0001-15	001/2025 003/2025 005/2025 006/2025
Engenharia Construção e Comércio LTDA - ENCO	40.988.727/0001-43	002/2025
MMC Construções e Empreendimentos LTDA	05.619.190/0001-43	004/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 20250949817

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77 NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE — UNIDIME/RN-CPF/CNPJ do Contratado (a): 00.596.662/0001-76

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura — SEEC, Bloco 2, Térreo, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901.

OBJETO DA DESPESA: Tem como objeto o pagamento de 200 (duzentas) inscrições a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN, visando a participação na 3ª Edição do Seminário Crescendo Juntos - 2025, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no Teatro Riachuelo, localizado nas dependências do Shopping Midway Mall - Av. Nevaldo Rocha, 3775 - Tirol, Natal/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 2-168 — Formação Contínua dos Profissionais do Magistério;

FONTE: 15000000 SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Natal, 21 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS

Diretora do Departamento de Administração Geral — DAG/SME

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20250949817

NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE UNDIME/RN, CNPJ 00.596.662/0001-76

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria do Estado da Educação e da Cultura — SEEC, Bloco 2, Térreo, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901.

Objeto: Tem como objeto o pagamento de 200 (duzentas) inscrições a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN, visando a participação na 3ª Edição do Seminário Crescendo Juntos - 2025, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no Teatro Riachuelo, localizado nas dependências do Shopping Midway Mall - Av. Nevaldo Rocha, 3775 - Tirol, Natal/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 2-168 — Formação Contínua dos Profissionais do Magistério;

FONTE: 15000000 SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, Lei n° 14.133/2021.

Assinaturas:

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS

Diretora do Departamento de Administração Geral — DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 21 de agosto de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

PROCESSO Nº 20250539759.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VICENTE PASCARETTA JÚNIOR.-CNPJ №: 08.458.725/0001-30. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem, como, objeto, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original $n^{\rm o}$ 011/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 011/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2025, encerrando-se no final do dia 31 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dr. Vicente Pacaretta Júnior., pela FUNDAÇÃO VICENTE PASCARETTA JÚNIOR.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

EDITAL Nº 093/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1°, 2° e 3°, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 27 de Agosto de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2025:

Processo nº: SEFIN – 20241871717 – RCL/ISS Autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PEDRO MENEZES DE ARAUJO LIMA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Ex--Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN-20250025666 - RCL/ISS - Recorrente: RC TECHNOLOGY AND INTE-GRATION LTDA - Advogado: IGOR COUTO FARKAT - OAB/RN 14.745 e outro - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN - 20250148318 - RCL/ISS AUTÔNOMO - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: TAOAN KOTKE DA CUNHA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Ex- Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN - 20240091762 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR - Advogado: Vitor Limeira Barreto da Silveira - OAB/RN nº 12.053 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 — TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN - 20250308188 - RCL/TVS - Recorrente: REGO & COSTA LTDA -Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: SEFIN - 20241749679 - RCL/IPTU - Recorrentes: Fazenda Municipal / GILSON RAMALHO DE ALMEIDA RODRIGUES (ESPOLIO) --Advogado: JONATAN GOMES DOS SANTOS - OAB/RN 13.971 - Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2025 - TATM -Ex-Officio e Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se- \tilde{a} o nas sess \tilde{o} es subsequentes. II — Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) Natal (RN), 20 de Agosto de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM - Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB, em cumprimento à Decisão Judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, nos autos do Processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0033826-07.2008.8.20.0001; CONVOCA os QUIOSQUEIROS, LOCADORES DE EQUIPAMENTOS DE PRAIA DA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DE PONTA NEGRA, a comparecerem à sede da SEMURB, na Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Setor de Fiscalização Ambiental - 2º Andar, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, das 09h às 13h, para atualização de dados cadastrais visando a REGULARIZAÇÃO TRANSITÓRIA DE ATIVIDADES, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.254/2021; Lei Municipal nº 7.671/2024; Portaria n° 031/2024 e Portaria n° 040/2025-GAB/SEMURB; e exigências do Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2021, conforme CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO abaixo especificado.

Por ocasião da atualização de cadastro, os interessados deverão apresentar documento original de identificação com foto (RG ou CNH), CPF, Comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Comprovante de Residência atualizado (expedido a no máximo três meses).

Ponto	Quiosqueiros e Locadores	Data
01 a 25	MANOEL VARELA SOBRINHO (P1) até LUCÉLIA DOS SANTOS (P25)	25/8/2025
2h a 50	OSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FELIX (P26) até ZILDA MARIA DOS SANTOS DE LIMA (P50)	26/8/2025
51 a 75	LUCIANO MOURA DOS SANTOS (P51) até THIAGO BRITO DO NASCIMENTO (P75)	27/8/2025
76 a 100	ROSANGELA DE SOUZA (P76) até LUIZ ANTÔNIO CORREIA MOURA (P100)	28/8/2025
101 a 135	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA (P101) até PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUZA (P135)	29/8/2025

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 11/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Equipamentos e Materiais Elétricos para microdrenagem, para atender as demandas desta SEMURB.

Visando atender o disposto no do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ até as 08:00 do dia 04 de Abril de 2025. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas

https://www.portaldecomprasnatal.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowld=df4 Mais informações no Departamento de Administração Geral — DAG/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com.br) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 21 de Agosto 2025.

Maria Luiza M. F. Medeiros — Diretora DAG/SEMURB

COLETA DE PREÇO Nº 029/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 029/2025 — Processo nº SEMURB 20231052992

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral — DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol — Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@ gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereco ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros — Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB — Natal/RN Natal/RN, 21 de Agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA № 216/2025 — GS/SEMTAS, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

Art.1º - Designar as servidoras Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73.595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, em substituição dos servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Silvia Eveliny Souza da Silva - mat. 72.344-9, no processo nº 20250562084 SAVOX COMERCIO E MÚLTISERVICOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2° - Esta Portaria altera a Portaria N° 155/2025 e entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 218/2025 — GS/SEMTAS, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme consta no Processo Administrativo nº 20250975249; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA MARIA DE ARAUJO FERREIRA SANTOS nº 73.605-5, para atuar como Gestora da Parceria firmada entre esta Secretaria e o INSTITUTO NORTE RIO-GRANDENSE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - INEAS, nos termos do Plano de Trabalho pactuado. Art. 2º Compete à Gestora da Parceria acompanhar a execução do objeto pactuado, verificar o cumprimento das metas e resultados estabelecidos, controlar a aplicação dos recursos repassados e emitir os relatórios de monitoramento e avaliação, em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA N° 219/2025 - GS/SEMTAS, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em visto o que consta no Art. 58 e Art. 74, Il parágrafo único da Lei Orgânica do Município, também com base na Lei Complementar n° 1517/65, suas posteriores alterações, legislação eleitoral pertinente. RESOLVE:

Art. 1° - Designar o conselheiro tutelar suplente WELLINGTON DE OLIVEIRA BERNARDO como Conselheiro Tutelar da Região Oeste em substituição de MAX MACIEL LUDOVICO DOS SANTOS, por motivos de férias no período de 08/09/2025 a 07/10/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2025—SEMTAS/PMN PROCESSO №: 20250975249

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL — SEMTAS E INSTITUTO NORTE RIO-GRANDENSE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE — INEAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 — 08.122.163.2-849 — Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único — IGD PBF. Valor mensal: R\$ 132.960,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais) Valor agosto a dezembro /2025: R\$ 664.800,00(Seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Valor anual: R\$ 1.595.520,00(Hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei n° 13.019/14 e suas alterações. OBJETO: O presente termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à Instituição Parceira para a prestação de serviço de cadastramento/entrevista/digitação/visita do Cadastramento Único Nacional para Programas Sociais do Governo Federal e do programa de transferência de renda Bolsa Família, em conformidade com o Decreto n.º 6.135/ e Lei n.º 10.836/2004 regulamentado pelo Decreto n.º 5.209/04, em conformidade como Plano de Trabalho apresentado, durante o interstício de agosto de 2025 até julho de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 664.800,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciada a partir de agosto de 2025 até julho de 2026. PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO NORTE RIO-GRANDENSE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE — INEAS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Processo nº 20250704130

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS Contratada/Credora: CARLEANE ROSEMOND DE MEDEIROS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 105.446.854-07, MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 092.951.854-39, SALMIRA DE ARAUJO TORRES CLEMENTE, inscrita no CPF sob o nº 131.060.404-59.

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS reconhece o dever de indenizar os CREDORES, dos serviços prestados na seleção de produtos artesanais para exposição na 40ª FAMUSE, realizada de 23 a 27 de julho de 2025, em Caicó/RN, conforme Processo Administrativo n.º 20250704130, no valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais) cada, perfazendo um total de R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), decorrente de serviços de Curadoria.

Dotação Orçamentária: Código de Atividade: 18.48 - 08.691.155.2-050 — Fomento do Artesanato Municipal. Valor: R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.93 — Indenizações e Restituições Subelemento de Despesa: 3.33.90.93.01 — Indenizações, que será empenhado mediante Nota de Empenho própria, na estrita exigência da Lei n.º 14.133/21.

Natal-RN, 20 de agosto de 2025.

Assinatura: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20250466174

Nome do credor: TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 52.546.799/0001-10

ENDEREÇO: Q QN 206 CONJUNTO D, 1/2, SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA) , BRASÍLIA/DF, CEP: 72.316-504.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Átividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor : R\$ 1.939,35 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 — SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-12 — Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.

Valor Total: R\$ 1.939,35 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de itens (Material de Proteção e Segurança) visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/SEMTAS — PMN.

Natal, 20 de agosto de 20

Yraguacy araŭjo almeida de souza -secretaria municipal de trabalho e assistência social—semtas

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO nº 20241685530

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS CESSIONÁRIA: CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL - CNPJ: 24.192.643/0001-42 ENDEREÇO: R PTE JOSE BENTO, n° 927, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59.037-155

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, se tratando de Emenda Parlamentar Federal (Programação SIGTV 240810220230006), do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos à CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL, instituição CESSIONÁRIA: 01 (UMA) Bateria Musical Urban, Modelo: VPD120 BK, Marca: VOGGA (REGISTRADO NO TOMBO N.º 1080 29644); 02 (DUAS) Guitarras Modelo VCG601N MBK, Marca: VOGGA (REGISTRADOS NOS TOMBOS N.º 1080 29645 e 1080 29646); 02 (DOIS) Saxofones Alto, Modelo: VSAS701N, Marca: VOGGA (REGISTRADOS NOS TOMBOS N.º 1080 29647 e 1080 29648).

VIGÊNCIA: A presente cessão rerá vigência de 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

ASSINATURA: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO nº 20241685530

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS CESSIONÁRIA: CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO - CNPJ: 12.978.003/0001-83 ENDEREÇO: Avenida Guaratinguetá, n° 715, CEP 59135-500, Bairro Lagoa Azul, Natal-RN OBIETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, se tratando de Emenda Parlamentar Federal (Programação SIGTV 240810220230008), do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos ao CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO, instituição CESSIONÁRIA: 01 (UMA) Guitarra Modelo VCG601N MBK, Marca: VOGGA (Registro Tombo 1080 29643). VIGÊNCIA: A presente cessão terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens. DATA DE ASSINATURA: 19 de aqosto de 2025.

ASSINATURA: YRAGUACY ARAÚIÓ ALMEIDA DE SOUZA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO nº 20241685530

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN - IERC/RN - CNPJ: 08.049.504/0001-08

ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, n.º 1113, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-270
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, se tratando

OBJETO: CONSTITUTO ODJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CESSAO, a TUTO GI STATIO, SE TRATATIO DE EMPLIA DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PORTO DE PORTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE ROMA MARCA: MICHAEL (REGISTRADO NO TOMBO N.º 1080 29649).

VIGÊNCIA: A presente cessão terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

ASSINATURA: YRAGUACY ARAÚJŌ ALMEIDA DE SOUZA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 186.502,71(cento e oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e setenta e um centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZASecretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

 $Em \, cumprimento \, ao \, disposto \, no \, art. \, 2^o, da \, Lei \, n^o \, 9.452, de \, 20 \, de \, março \, de \, 1997, NOTIFICAMOS$ os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/ FNAS, no valor de R\$ 162.410,25(cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 179.941,39 (cento e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PESQUISA MERCADOLÓGICA — SEGUNDA CHAMADA

A Unidade Setorial de Administração Geral — USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ no 08.5 $\overline{6}5.566/0001-72$, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira - Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada.

Processo: STTU-20250142255

Objeto: Aquisição de componentes de controladores semafóricos da marca ATMAN. A pesquisa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: <u>usag.sttu@natal.rn.gov.br</u>, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 21 de Agosto de 2025

Waldyneya Nayara da Silva — Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

PESQUISA MERCADOLÓGICA — SEGUNDA CHAMADA

A Unidade Setorial de Administração Geral — USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira — Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. Processo: STTU-20250806480

Objeto: Aquisição de computador de mesa de alto desempenho, monitor e nobreak. A pesquisa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 21 de Agosto de 2025

Waldyneya Nayara da Silva — Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

PESQUISA MERCADOLÓGICA — SEGUNDA CHAMADA

A Unidade Setorial de Administração Geral — USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira — Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada.

Processo: STTU-20250473758

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

A pesquisa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: usaq.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 21 de Agosto de 2025

Waldyneya Nayara da Silva — Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

 $\dot{\mathsf{E}}$ inexigível de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

Processo Eletrônico Nº 20251194468

Nome do Credor: Argus Assessoria A Eventos de Turismo Ltda

CNPJ: 13.505.964/0001-33

Endereço: Rua Ipanguaçu, 1155 - Tirol-Natal/RN - CEP. 59015-030

Objetivo: Locação de Área com 01 (um) Estande Básico de 36m2 (6,00m x 6,00m), no Evento Expo Longevidade 2025, nos dias 03 e 04 de setembro, com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 04 (quatro) testeiras, 03 (três) balcões, 03 (três) banquetas e 04 (quatro) tomadas de 220V.

Unidade Orçamentária: 28.01 - Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.812.148.2-390 - Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer

Elemento de despesa: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Sub elemento: 81

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Fonte: 15000000 - Anexo: 7 Natal, 21 de agosto de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA-Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33.001/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251071048 - SECOM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.747/0016-20,

CONTRATADO: WT Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.291.038/0001-45 ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua José Aguinaldo de Barros 2874 — Candelária - Natal/RN CEP: 59.066-220

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de papel A4, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. VALOR: R\$ 1.213,75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. ASSINATURAS: Cristina D'Oliveira Vidal Bezerra — Secretária Municipal de Comunicação Social CONTRATANTE. Representante legal da Empresa: Werneck Lima de Carvalho CONTRATADO

DATA DA ASSINATURA: Natal, 19 de Agosto de 2025.

Natal, 21 de Agosto de 2025

*EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Nº do processo: 20220958041 Nº do Contrato: 004/2022 Data da Contratação: 22/08/2025 Pregão Eletrônico Nº 24.096/2021 Registro de Preços- 052/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM

Contratada: C S BRASIL FROTAS S.A Objeto: Locação de 01 veículo para SECOM Período: 22/08/2025 à 21/08/2026

Valor: R\$ 40.151,04 (Quarenta mil cento e cinqüenta e um reais e quatro centavos)

Atividade: 04.122.001.2041 - Anexo I - Fonte: 15000000 Elemento de despesa: 333.90.39- Sub. Elemento: 79 Assinante pela Contratante: Cristina D' Oliveira Vidal Bezerra

Assinantes pela Contratada: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira.

*Republicar por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 36/2025 -GS/SEMDES, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Eleitoral. A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Natal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para integrarem a Comissão Eleitoral, incumbida da fiscalização do processo eleitoral: Flávio Vieira da Silva — Matrícula nº 11.265-8

Tatiana Barbosa Galvão - Matrícula nº 64.596-6

Maria Aparecida Cunha de Souza — Matrícula nº 72.289-2

Walkiria Maria de Oliveira — Matrícula nº 28.488-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITA-ÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES — SEHARPE, inscrita no ČNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, nesse ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, CONVIDA todas as pessoas que foram pré-selecionadas para o "Residencial Morar Bem Pajuçara", no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, e que ainda não compareceram a Secretaria, para que, com a máxima urgência, entrem em contato com nossa equipe técnica-operacional do DASPE — Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h, para se inteirar de sua situação e agendar horário de atendimento presencial.

Natal, 21 de Agosto de 2025

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMRPEENDEDORISMO E INOVAÇÕES

PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2025 — SEPAE/SEINFRA

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEINFRA, para fins de contratação do Instituto de Arquitetos do Brasil — IAB, no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal n.º 13.370, de 15 de maio de 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES — SEPAE, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — SEINFRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

CONSIDERÁNDO o disposto no Decreto Municipal n.º 13.370, de 15 de maio de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho para condução da elaboração do Projeto de Urbanização e Paisagismo da Orla da Praia de Ponta Negra, atribuindo à SEPAE sua coordenação;

CONSÍDERANDO que compete ao referido Grupo de Trabalho promover licitação, na modalidade concurso, para seleção do projeto de Urbanização e Paisagismo da Orla da Praia de Ponta Negra, sob a coordenação da SEPAE;

CONSIDERANDO que a contratação do Instituto de Arquitetos do Brasil — IAB, entidade que apoiará operacional e tecnicamente à realização da licitação, na modalidade concurso, demanda unidade administrativa apta à execução orçamentária e financeira respectiva; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEINFRA dispõe de dotação orçamentária própria e estrutura administrativa mais adequada à formalização e gestão contratual, garantindo maior eficiência, controle e racionalidade na utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a presente medida não altera as atribuições do Grupo de Trabalho previstas no Decreto Municipal n.º 13.370/2025, preservando-se à SEPAE a coordenação técnica e procedimental da licitação, na modalidade concurso;

Art. 1.º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEINFRA a responsabilidade pela formalização, gestão administrativa, e execução orçamentária e financeira da contratação do Instituto de Arquitetos do Brasil — IAB, observada a legislação aplicável. Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações — SEPAE, na qualidade de coordenadora do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal n.º 13.370/2025. exercer a coordenação técnica e procedimental

Inovaçoes — SEPAE, na qualidade de coordenadora do Grupo de Trabalno Instituido pelo Decreto Municipal n.º 13.370/2025, exercer a coordenação técnica e procedimental dos trabalhos relativos à licitação, na modalidade concurso, para escolha de projeto de urbanização e paisagismo da Orla da Praia de Ponta Negra, permanecendo com as atribuições já previstas no referido Decreto.

Art. 3.º As Secretarias signatárias atuarão de forma articulada, assegurando a plena execução da licitação, na modalidade concurso de projetos, cabendo à SEINFRA a responsabilidade administrativa e financeira para contratação do IAB e à SEPAE a coordenação técnica do certame, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.370/2025.

Art. 4.º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações — SEPAE SHIRLEY CAVALCANTI

Secretária Municipal de Infraestrutura — SEINFRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PORTARIA N.º 359/2025-AP/A, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251109134 — NATALPREV,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentaria voluntária (provisória) através da portaria n.º 359/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do processo n.º 0845404-85.2016.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, com fulcro no artigo 40, § 1º, Ill, alínea "a" e parágrafo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005. CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 001/2019-AP/A, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2019, em cumprimento da Apelação Cível nº 2017.001850-4, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, na qual determina a retificação do ato primitivo com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituciona federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos do processo n.º 0825301-13.2023.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra para N2-P;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo n.º 359/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constitucional nº 41, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 1 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ANGELA ROSEMARY PESSOA COSTA, matrícula n.º 108.272-4, ocupante do Cargo de Professor, *N2-P, conforme sentença judicial exarada nos autos do processo n.º 0825301-13.2023.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca

de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

 - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar portaria n.º 001/2019-AP/A, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2019.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE - NATALPREV/Em Substituição Legal

*Republicada por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município em 05/08/2025.

*PORTARIA Nº. 368/2025-AP/A, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251045810 — SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 481/2021-AP/A, de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de outubro de 2021, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-E; CONSIDERANDO a Portaria n.º 3050/2025-A.P., de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2025, em atendimento a Sentença Judicial, proferida nos autos do processo n.º 0907938-55.2022.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo à servidora a mudança de letra para N2-I;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 481/2021-AP/A, de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA NILDA SILVA DA COSTA FERNANDES, matrícula n.º 117.532-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-J, conforme portaria n.º 3050/2025-A.P., de 28 de julho de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

 - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º — Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. $3^{\rm o}$ — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE — NATALPREV/Em Substituição Legal

*Republicada por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município em 20/08/2025.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0516/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WILSON MACIEL CHACON NETO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 0517/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Exonerar WELLINGTON DA SILVA SOARES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0518/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DANIEL HEDULO BEZERRA DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0519/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WELLINGTON DA SILVA SOARES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de agosto de 2025. ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0520/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL HEDULO BEZERRA DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de agosto de 2025.

 ${\sf ERIKO\ JACOME-PRESIDENTE}$

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0521/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SARAH VIVIANE DANTAS DA COSTA FERNANDES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de agosto de 2025. ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 522/2025-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições Regimentais, especificamente pelo que dispõe o inciso XVII, do art. 18, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Natal, estabelecidos conforme Lei nº 6.325/2011 e alterações, realizado nos termos do EDITAL nº. 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados, nos respectivos cargos abaixo relacionados:

CARGO	HABILITAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
TÉCNICO LEGISLATIVO - (TLNM)	* TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ANTONIO ALEFFY DA COSTA OLIVEIRA (1 PCD)	579373-1
		sara nunes bezerra da silva ribeiro	557902-7
		Gracy Kelly Oliveira da Costa Souza	556060-8
	* TÉCNICO EM EVENTOS	FLÁVIO JOSÉ ALVES	570480-9
		ISMENIA DOS SANTOS JORGE	577397-7
		ARTHUR GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	556708-0

CARGO	HABILITAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ASSISTENTE LEGISLATIVO - (ALNS)	* ARQUITETO URBANISTA	MARIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	561903-8
	* ECONOMISTA	ELIVANIA BEZERRA DE MELO	568148-3
	* ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS CUNHA DE AZEVEDO	580718-3
	* GESTÃO PUBLICA	JOÃO LUCAS SILVA	564844-6
	* ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO	CASSIANO PERIN DE CARVALHO	557917-9
	* JORNALISTA	CLEBER FEMINA DA SILVA	581164-5

Art. 2º - Ficam convocados os referidos candidatos, ora nomeados, para, cumpridas as formalidades previstas no EDITAL nº. 01/2023 — CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL e as demais exigências legais, conforme anexo desta Portaria, tomarem posse no prazo da lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições

em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAÚJO — SEGUNDO SECRETÁRIO ANEXO I

PORTARIA Nº 523/2025-MD

(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2023)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

- 1.Comprovante de escolaridade exigido para o cargo que o candidato foi aprovado, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital n.º 001/2023;
- 2. Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- 3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 4. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- 5. Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

- 7. Cópia da certidão de nascimento ou casamento:
- 8.Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber; 9.Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- 10.Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 11. Comprovante de residência atual e Declaração de residência;
- 12.Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal (www.pf.gov. br), pela Justiça Federal (www.trf5.jus.br) e pela Justiça Estadual (www.tjrn.jus.br);
- 13.Declaração/Relação de Bens constitutivos do seu patrimônio devidamente assinada;
- 14.Declaração assinada de que o candidato aprovado não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- 15. Atestado de aptidão física e mental; e,

16.Comprovante de titularidade de conta corrente e Declaração de conta bancária.

ANEXO II

PORTARIA Nº 524/2025-MD

(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2023)

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- I Hemograma completo;
- II Classificação ABO e RH;
- III Glicemia em jejum;
- IV VDRL;
- V-Gama-GT;
- VI TGO;
- VII TGP;
- VIII Uréia; IX - Creatinina;
- X- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- XI RX de tórax (PA /P) com laudo do radiologista;
- XII Atestado de sanidade mental com laudo do psiquiatra;
- XIII TVO (teste visual ocupacional) com laudo do oftalmologista;
- XIV PSA livre e total (para servidores do sexo masculino com mais de 40 anos);
- XV Sumário de urina e Exame parasitológico de fezes.

PORTARIA Nº 0515/2025

PROCESSO Nº 030/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ZOEWEB PLAY LTDA

CNPJ N° 08.154.331/0001-98

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora NATHALIA ZULMIRA CAVALCANTI DE MACEDO, Matrícula n° 542369-4, como GESTORA do contrato n° 022/2025, firmado com a empresa ZOEWEB PLAY LTDA, CNPJ N° 08.154.331/0001-98, referente à contratação de empresa especializada na realização de transmissão de sinal de webtv e radioweb, bem como o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, matrícula n° 540601-3, como FISCAL do contrato.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de agosto de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 21 de agosto de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO - SEGUNDO SECRETÁRIO

<u>OUTRAS PUBLICAÇÕES</u>

137ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 22/08/2025

Local: Virtual - às 18 horas

PAUTA

- 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM
- 2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO
- 3. DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS
- 3.1 Análise da Emenda Parlamentar nº 240810220250001 (INSTITUTO VIDA VIDEIRA) 3.2 Análise da Emenda Parlamentar nº 240810220250001 (ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO

CORAÇÃO DA CRIANÇA - AMICO)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
- I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- $I-Os\ Originais\ impressos\ permanecerão\ por\ 30\ (trinta)\ dias\ na\ Comissão\ Gestora\ do\ DOM,\ após\ o\ que\ serão\ enviados\ para\ reciclagem;$
- II-Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gléislia Giuliana Thais Silva